

LEI N° 2.139, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais no orçamento vigente e dá outras providências

O Povo do Município de Paraisópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais no valor total de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) para a aquisição de equipamentos e material permanente, veículos e máquinas pesadas.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais nos valores de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), às seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

0207 – SAÚDE

0207.07 – ASSIST. MED. AMBUL. E ODONTOLOGICA – FMS

10 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 302 004 – UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE

10 302 004 1.012 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR.....R\$ 54.000,00

0207 – SAÚDE
0207.06 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – F.M.SAÚDE
10 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10 304 004 – UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE
10 302 004 1.012 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR.....R\$ 10.000,00

0210 – URBANISMO
0210.02 – LIMPEZA PÚBLICA
15 452 – SERVIÇOS URBANOS
15 452 006 – URBANISMO
15 452 006 1.054 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR.....R\$ 160.000,00

0215 – TRANSPORTE
0215.02 – ESTRADAS VICINAIS
26 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26 782 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO
26 782 0001 1.055 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR.....R\$ 220.000,00

Art. 3º Para atender aos créditos encartados no art. 2º desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, de mesmo valor total, das seguintes dotações do orçamento vigente:

0207071030200042.057 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA – Ficha 236 – Valor: R\$ 64.000,00

021002154520006 1.025 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Ficha 274 – Valor: R\$ 100.000,00

021004154520006 1.039 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Ficha 291 – Valor R\$ 60.000,00

021502267820001 2.086 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS – Ficha 350 – Valor: R\$ 220.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em
Paraisópolis, aos 16 de março de 2009.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

WILLIAN AUGUSTO LECCIOLLI SANTOS
Diretor de Planejamento e Coordenação de Governo

Certifico que a Lei nº. 2.139, de 16/03/2009 foi publicada na data de 16/03/2009, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Assistente de Secretaria